



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



**ADITIVO nº 3 AO CONTRATO nº 28/2015**  
**PA nº 3060/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM MDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, do outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.464/0001-42, com endereço à Avenida Alexandre de Moura, nº 120 - Sala 201 - Ed. Domingos Soares - Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 449.927.773-68, ajustam entre si este Contrato, na forma constante no **DESPACHO DG Nº 1168/2016**, (doc. 100) **PA nº 3060/2014**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato nº 28/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



a) O prazo de **execução** fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 12/04/2016 a 11/05/2016;

b) O prazo de **vigência** fica prorrogado por 30 (trinta) dias compreendendo o período de 02/06/2016 a 1º/07/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de abril de 2016.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente - TRT 16ª Região

**GILVAN CASTRO NASCIMENTO**

INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA

### **Testemunhas:**

1- Lidiane Lima  
Identificação nº 3081686

2- Mauro Soares  
Identificação nº 308161077